

Outros Atos

DATA	Nº PRO-CESSO	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO
27/09/2019	5681/2019	Mara Lucia da Silva Martins Pontes	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito
27/09/2019	5682/2019	Priscilla Kobayashi	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Emendas**

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/19 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DOS VEREADORES: ANTONIO MAURO - LUCIMAR DO LUIA E TOM DO CONSELHO.

EMENDA Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Dá nova redação a dispositivo legal que especifica.

MARCELO LIMA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, nos termos do que estabelece o § 2º do artigo 74 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Artigo 1º - O § 2º artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - A Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, será composta de 11 (onze) Vereadores.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, 01 de outubro de 2019.

MARCELO LIMA COSTA

Presidente

Publicada na Coordenadoria Legislativa, em 01 de outubro de 2019.

EZEQUIAS DO PRADO

Oficial Legislativo

